

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-07/2024
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201014 000002/2024
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

QUESTIONAMENTO 1: “Está correto nosso entendimento de que o comprovante do seguro do veículo deverá ser apresentado no ato da mobilização do veículo? O edital será retificado?”

RESPOSTA: o edital foi retificado para determinar a apresentação de comprovante do seguro quando da disponibilização dos veículos ao BDMG.

QUESTIONAMENTO 2: “A Contratada poderá optar pela autogestão para assumir as responsabilidades relacionadas ao seguro dos veículos?”

RESPOSTA: não. Para garantia da qualidade e efetividade dos serviços objeto da licitação as condições específicas deverão ser cumpridas conforme expressas no edital.

QUESTIONAMENTO 3: “Caso a resposta ao item acima seja negativa, a Contratada poderá, ao menos, optar pela autogestão para assumir a responsabilidade pelo casco dos veículos?”

RESPOSTA: não. Vide resposta anterior.

QUESTIONAMENTO 4: “A vigência contratual poderá se iniciar com a entrega dos primeiros veículos?”

RESPOSTA: não. Em razão da obrigação cuja verificação de cumprimento se vincula a prazo que se inicia antes da entrega dos primeiros veículos a vigência do contrato será como definida no edital.

QUESTIONAMENTO 5: “Entendemos que o prazo de 30 meses indicado para renovação dos veículos será contado a partir da efetiva entrega dos objetos à contratante. Está correto?”

RESPOSTA: não. O prazo foi definido considerada a vigência total da contratação e deverá ser cumprido conforme consta objetivamente no edital.

QUESTIONAMENTO 6: “Está correto nosso entendimento de que no item 3.1.2.5.1, os 33 meses de locação se refere ao período efetivo de uso do veículo no contrato?”

RESPOSTA: não. O referido prazo se relaciona à vigência contratual. A obrigação de substituição dos veículos deve ser cumprida conforme expressa no edital.

QUESTIONAMENTO 7: “3.1.2.5. Após 30 (trinta) meses de vigência contratual, a CONTRATADA substituirá os veículos por outros novos, de quilometragem zero, com as mesmas características dos veículos substituídos.

3.1.2.5.1. A substituição dos veículos será feita pela CONTRATADA independente de solicitação do BDMG, não podendo os veículos, em nenhuma hipótese, ultrapassarem 33 (trinta e três) meses de locação.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-07/2024
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201014 000002/2024
ESCLARECIMENTOS

...

III. O BDMG solicitará, caso seja de seu interesse, a substituição do veículo, sem ônus adicionais.

Está correto nosso entendimento de que em caso de necessidade de troca (item III, indicado acima), a contratada será notificada de forma antecipada para avaliar a situação do veículo, sem, contudo, a substituição do veículo estar atrelada a discricionariedade de contratante”?

RESPOSTA: não. A troca a que se refere o inciso em remissão não se vincula à substituição determinada no edital, Anexo IV, item 3.1.2.5 e respectivo subitem, mas à ocorrência de sinistro, nos termos do Anexo IV do edital, item 7.1, alínea f, e deverá ser realizada como consta no edital.

QUESTIONAMENTO 8: “Entendemos que na proposta inicial poderão ser ofertados valores acima do limite estimado para contratação, e somente na proposta final ajustada deverá ser observado o valor limite estimado para contratação. Está correto nosso entendimento”?

RESPOSTA: a conformidade da proposta ao que determina o edital será verificada após a fase de lances e não serão aceitas propostas que contenham valores excessivos.

QUESTIONAMENTO 9: “A Contratante irá ressarcir os danos e avarias nos veículos causados por seus prepostos na condução dos veículos? Qual procedimento para apuração dos danos e ressarcimento dos valores devidos pelos danos e avarias”?

RESPOSTA: vide edital, Anexo IV, item 7.1, alínea i.

QUESTIONAMENTO 10: “As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada”?

RESPOSTA: vide resposta anterior.

QUESTIONAMENTO 11: “As avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada”?

RESPOSTA: vide resposta ao questionamento 9.

QUESTIONAMENTO 12: “Para os danos causados com dolo ou culpa pelos condutores da Contratante, o ressarcimento à Contratada poderá superar os limites de franquia estabelecidos em edital”?

RESPOSTA: vide edital, Anexo IV, item 7.1, alínea i, e item 7.2, alínea d.

QUESTIONAMENTO 13: “Em complemento a forma de pagamento prevista, a contratada poderá

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-07/2024
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201014 000002/2024
ESCLARECIMENTOS

emitir boleto bancário para efetivação dos pagamentos pela contratante?

RESPOSTA: o edital foi alterado para contemplar as opções de legalmente admitidas.

QUESTIONAMENTO 14: “Os veículos definitivos objeto do futuro contrato poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico? Os veículos para substituição temporária poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico? Ressaltamos que tais hipóteses não caracterizam ‘subcontratação’ pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato”.

RESPOSTA: não. Para garantir segurança da contratação, especificamente em relação à responsabilização administrativa e judicial da licitante contratada, os veículos a serem disponibilizados serão de propriedade da licitante contratada.

QUESTIONAMENTO 15: A licitante poderá optar pelo local de emplacamento/licenciamento dos veículos?

RESPOSTA: o edital não determina o local de emplacamento dos veículos.

QUESTIONAMENTO 16: “3.3. Estão impedidos de participar:

(...)

XII – pessoa física que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

- a) dirigente do BDMG;
- b) empregado do BDMG cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- c) autoridade do Estado de Minas Gerais, assim entendido aqueles que exercem o cargo de Secretários de Estado, Diretores Gerais, Presidentes de Estatais e de Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional.

É correto entender que a regra do edital, item 3.3, item XII, alíneas a até c, aplica-se tão somente aos empregados da contratada diretamente responsáveis pela gestão do contrato”?

RESPOSTA: essa vedação se refere a pessoas físicas enquanto licitantes, não enquanto empregadas de licitantes.

QUESTIONAMENTO 17: “Está correto nosso entendimento de que considerando que no edital não consta obrigação de amostra, a regra deve ser desconsiderada”?

RESPOSTA: sim. O edital não exige apresentação de amostra.

QUESTIONAMENTO 18: “Caso negativo, entendemos que, em razão do objeto licitado, as especificações exigidas poderão ser plenamente comprovadas mediante a apresentação de

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-07/2024
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201014 000002/2024
ESCLARECIMENTOS

catálogos, memorial descritivo, folder, prospectos e manual técnico, não sendo necessária a apresentação de amostra. Está correto o entendimento”?

RESPOSTA: vide resposta anterior.

QUESTIONAMENTO 19: “O futuro contrato poderá ser assinado por meio digital e as vias assinadas enviadas ao BDMG por e-mail com confirmação de recebimento”?

RESPOSTA: o contrato será assinado em via digital, pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI-MG, mediante o cadastramento no SEI, conforme o edital, itens 9 e 10 e respectivos subitens.

QUESTIONAMENTO 20: “A regra do item 3.8.2.2 deve ser desconsiderada ou a licitante vencedora deverá em momento oportuno, após concedido prazo apresentar planilha de custo”?

RESPOSTA: assim como em relação a amostras dos bens oferecidos, a apresentação de planilha de composição de custo se condiciona à efetiva demanda. O edital não determina a apresentação de planilhas.

QUESTIONAMENTO 21: “Considerando que no edital não consta o item 4.5.3, solicitamos seja esclarecido qual item deve ser considerado. O edital será retificado”?

RESPOSTA: o edital será retificado para correção da remissão ao item 4.7.3.

QUESTIONAMENTO 22: “O edital prevê que o critério de julgamento será pelo menor valor global por mês (...) devemos considerar qual forma de lançamento de preços?

RESPOSTA: o edital foi alterado na folha de rosto, para correção do erro material na determinação do critério de adjudicação, o qual será por menor valor global. Os preços originais serão registradas no sistema conforme o edital, Anexo III, item 1.1.

QUESTIONAMENTO 23: “As licitantes deverão encaminhar a proposta comercial e a habilitação somente após a arrematação do item ou deverão encaminhá-las em sistema eletrônico antes da fase de lances, previamente à sua participação em certame”?

RESPOSTA: o instrumento de proposta final assinado e a documentação de habilitação serão encaminhados mediante convocação específica e apenas pelo licitante convocado expressamente, no âmbito da sessão pública. A proposta original será registrada em formulário eletrônico, nos termos do Anexo III do edital, item 1.1, por todos os licitantes.

QUESTIONAMENTO 24: “Caso tenha que encaminhar proposta e documentos de habilitação antes da fase de lances, os documentos, por si só, terão identificação da licitante. Neste caso, entendemos que não deverá constar NOME no arquivo enviado que identifique a licitante. Está correto nosso entendimento?

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-07/2024
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201014 000002/2024
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTA: não será carregado nenhum documento junto ao formulário eletrônico, este a ser preenchido conforme o edital, Anexo III, item 1.1. Vide resposta anterior.

QUESTIONAMENTO 25: “Caso constem pendências de multas de trânsito, na ocasião dos licenciamentos dos veículos, a Contratada poderá quitá-las para viabilizar a regularização dos documentos? Em caso positivo, a Contratante irá reembolsar o pagamento realizado pela Contratada”?

RESPOSTA: A quitação dos ônus advindos de multa será conforme o edital, Anexo IV, item 6.1.1 e respectivos subitens. Ressalte-se que os veículos a serem disponibilizados serão zero quilômetro, conforme o edital, Anexo IV, item 3.1.

QUESTIONAMENTO 26: “Considerando que ao final do contrato e após desmobilização definitiva dos veículos, a Contratada dependerá da regularização documental para direcioná-los para venda de ativos, é imprescindível que os pagamentos de eventuais multas sejam efetivados com celeridade. Diante disso, a contratada poderá efetivar a imediata quitação das multas de trânsito de veículos desmobilizados? Neste caso, em qual prazo será ressarcida pelos pagamentos”?

RESPOSTA: a gestão das multas será como determinada no edital.

QUESTIONAMENTO 27: “Com efeito, tratando-se de licitação por meio eletrônico, visando a celeridade do processo é correto entender, que os licitantes poderão optar pelo envio dos documentos por meio físico ou eletrônico”?

RESPOSTA: toda a documentação relativa à habilitação será encaminhada necessariamente em vias digitais, conforme o edital, item 6.6.3 e respectivos subitens. Pelo que determina o edital, item 3.6.4, os documentos encaminhados em vias digitais cujos originais sejam em papel serão também apresentados nas vias originais ou em cópias autenticadas, pelo vencedor da licitação, nos termos do edital, item 6.9.2.

QUESTIONAMENTO 28: “Caso os documentos não possam ser encaminhados por meio eletrônico, buscando maior eficiência econômica do envio do documento tendo em vista que os prazos urgentes possuem maior custo e uma possível falha na execução do sistema de envio e entrega de correspondências, o documento poderá ser postado dentro do prazo de 3 dias úteis com posterior envio do código de rastreio por e-mail, visando a comprovação do envio de toda documentação no prazo”?

RESPOSTA: o prazo a que se refere o item 6.9.2 do edital, de 2 (dois) dias úteis, é para o encaminhamento, não para a entrega. Vide resposta anterior.

QUESTIONAMENTO 29: “Está correto nosso entendimento de que o valor indicado (para provisionamento das despesas relativas a estacionamento e pedágio) é estimado, de modo que, em caso de utilização de valor superior, será reembolsado na integralidade à contratada”?

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-07/2024
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201014 000002/2024
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTA: o valor determinado é máximo possível para custeio das despesas com a efetiva utilização de estacionamentos e pedágios, observada a possibilidade de alteração nos termos da legislação específica.

QUESTIONAMENTO 30: “Entendemos que a cláusula de confidencialidade deve ser adotada, no que couber, a fim de não conflitar com as medidas necessárias para garantir os princípios da publicidade, transparência e legalidade que devem nortear as contratações com empresas públicas e de economia mista. Está correto nosso entendimento”?

RESPOSTA: a cláusula de confidencialidade do edital, Anexo IV, será observada pela licitante contratada exatamente como exposto no edital. As condições e requisitos definidos no instrumento convocatório não implicam em mácula ou empecilho à materialização de qualquer princípio norteador das contratações administrativas.

QUESTIONAMENTO 31: “O prazo de entrega dos veículos poderá ser 90 dias prorrogáveis por mais 30 dias, se necessário e justificado pela contratada”?

RESPOSTA: não. O prazo de entrega será observado como definido no edital.

QUESTIONAMENTO 32: “Para os veículos reserva, questionamos: Os mesmos poderão ser ofertados sem os acessórios solicitados para a frota”?

RESPOSTA: os veículos disponibilizados em substituição terão as mesmas características dos originalmente disponibilizados, conforme o edital, Anexo IV, itens 3.1.2.5 e 3.1.4.7.

QUESTIONAMENTO 33: “Questionamos se será necessário o envio de catálogos, fichas técnicas ou folders na PROPOSTA INICIAL”.

RESPOSTA: não será necessária a apresentação de qualquer documento junto à proposta original, conforme o edital.

QUESTIONAMENTO 34: “Questionamos se serão aceitos veículos com os bancos de revestimentos premium no lugar do revestimento de couro”?

RESPOSTA: os veículos a serem disponibilizados deverão atender às especificações do edital, Anexo IV, item 3.1 e respectivos subitens.

QUESTIONAMENTO 35: “São solicitados veículos com revestimento de couro nos bancos, questionamos se serão aceitos veículos com capa de banco em couro”?

RESPOSTA: vide resposta anterior.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-07/2024
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201014 000002/2024
ESCLARECIMENTOS

QUESTIONAMENTO 36: “Para o item 1 é solicitado veículo SUV EXECUTIVO, pelo fato de não existir veículos SUV EXECUTIVO na tabela do INMETRO (PBEV) entendemos que podemos desconsiderar tal categoria. Está correto nosso entendimento”?

RESPOSTA: vide o edital, Anexo I, item 1.1.1, alínea a, marcas de referência.

QUESTIONAMENTO 37: “Para o item 2 são solicitados veículos SUV COMPACTO, devido ao fato dos veículos referência serem de categorias superiores (GRANDE e MÉDIO), entendemos que as mesmas serão aceitas. Está correto nosso entendimento”?

RESPOSTA: vide o edital, Anexo I, item 1.1.1, alínea b, marcas de referência.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2024.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Pregoeiro do BDMG